

# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO - CJR

<b>Parecer:</b> 011/2024	<b>Processo:</b> 013/2024
<b>Matéria:</b> Projeto de Lei n.º 009/2024	<b>Autor:</b> Poder Executivo
<b>Data:</b> 23/04/2024	<b>Relatora:</b> Ver. Suzete das Graças Silveira de Campos

**PARECER: FAVORÁVEL**

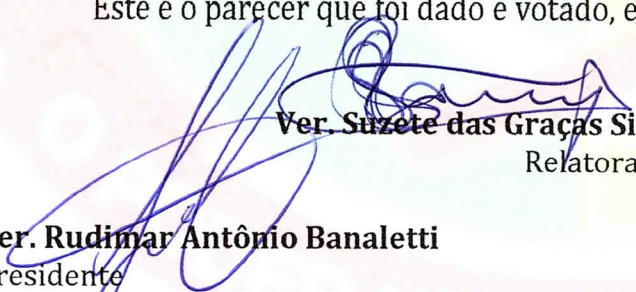
**Ementa:** “REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PONTÃO, A LEI FEDERAL Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.”

Em análise da Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei n.º 009/2024, de autoria do Poder Executivo, o qual “*regulamenta, no âmbito do Município de Pontão, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública*”.

Ao que se depreende do interior teor do projeto, este visa regulamentar a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública.

Considerando que referido Projeto de Lei não encontra nenhum impedimento do ponto de vista Constitucional, legal e regimental, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao mesmo.

Este é o parecer que foi dado e votado, em 23 de abril de 2024.

  
Ver. Suzete das Graças Silveira de Campos  
Relatora

Ver. Rudimar Antônio Banaletti  
Presidente

Pelas conclusões:

  
Ver. Volnir Duarte Dente

  
Ver. Luis Fernando Pereira da Silva

